ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2184 de 13 de agosto de 1998.

"Desafeta e torna alienável a Rua que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a Rua 08, do Loteamento denominado Vila Sayonara, na entrada que dá acesso ao Município de Cidade Ocidental – GO.

Art. 2º - Fica a referida rua considerada alienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES – Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES – 1º Secretário

WELLINGTON LINCONL DE FARIA – 2º Secretário

NMB/Rfl